



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024, RELATIVO AO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, com fulcro nas disposições do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n. 11.738/2008, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o pagamento retroativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2.024 relativo ao Piso Nacional ao Magistério Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG).

Art. 2º) - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3) - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 11 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 39/2024
Data: 11/11/2024 - Horário: 11:53
Legislativo - P.L.C 3/2024

Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que "AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024, RELATIVO AO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", objetiva estabelecer os valores do Piso Nacional dos Professores no Município de São Sebastião da Bela Vista (MG) relativos aos meses de janeiro a abril de 2.024, **que não foram contemplados no Projeto de Lei que estabeleceu o piso do magistério de 2024.**

A atual gestão sempre investiu na classe dos professores, valorizando a categoria, inclusive com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente aos alunos da rede municipal de ensino, pois acreditamos que somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

O Município gradualmente busca atender os anseios na área de educação, buscando valorizar a Educação e o magistério municipal. O Pagamento do piso pelos municípios tem sido um desafio na atual realidade. Para que a Administração possa pagar efetivamente o piso estabelecido é necessário estudo e preparação dentro do conteúdo financeiro existentes nos municípios.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando os profissionais do magistério do município.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 11 de novembro de 2024.


Ronaldo Leandro Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CNPJ: 17.935.370/0001-13



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo Para Gasto com Pessoal

RECEITA LIQUIDA NO ANO DE 2.023	R\$ 35.730.495,94 (100.00%)
Gasto com Pessoal no Ano de 2.023	R\$ 17.100.436,96
(Base último ano - 2023) %	(47,86%)
Gasto Pessoal Com Alterações 2024	R\$ 18.107.581,50
Gasto Previsto com as alterações Piso Retroativo 2024	R\$ 147.030,80
Gasto com Pessoal Total	R\$ 18.254.612,30
Receita Corrente Liquida Prevista no ano 2.024	R\$ 42.000.000,00

Gasto Percentual % 43,45

Especificação	Exercício de 2024
Despesas Com Pessoal 2023	R\$ 17.100.436,96
Receita Corrente Liquida 2023	R\$ 35.730.495,94
Gasto Pessoal %	47,86 %
Gasto Com Alterações 2024	R\$ 18.107.581,50
Previsão Despesa com as alterações Piso Magistério	R\$ 147.030,88
Gasto Total Pessoal Estimado 2024	R\$ 18.254.612,30
Receita Liquida Prevista no Ano 2022	R\$ 42.000.000,00
Gasto percentual	43,45 %

MEMORIAL DE CÁLCULO:

Total de Cargos	Gasto Mensal. R\$	Valor Mensal Reajuste. R\$	Valor Total
Professores = 65	Janeiro	R\$ 33.430,12	
Supervisores = 05	Fevereiro	R\$ 33.430,12	
	Março	R\$ 33.430,12	
	Abril	R\$ 33.430,12	
	1/3 Férias	R\$ 11.310,40	
Total			147.030,88



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao Pagamento Retroativo dos meses de janeiro a abril de 2.024 referente ao Piso do Magistério da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), leva em consideração os valores do piso que não foram agregados no projeto de lei que estabeleceu o piso de 2.024.

As despesas provenientes das alterações propostas na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluímos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2024, considerando o montante de gasto com pessoal para o exercício de 2.024, incluído a alteração proposta.

Estimamos também que o total de despesas com pessoal para o exercício de 2.024, incluída a alteração proposta não comprometerá a receita líquida prevista para o exercício financeiro de 2.024, correspondendo a igual percentual para o gasto com pessoal em se mantendo a média de arrecadação que compõe a base para se apurar a receita prevista para o exercício.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro do exercício correspondente e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto neste exercício.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

São Sebastião da Bela Vista (MG) 11 de novembro de 2.024.


Simone Mendes da Silva
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
CNPJ: 17.935.370/0001-13



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as Despesas referentes ao Pagamento Retroativo dos meses de janeiro a abril de 2.024 referente ao Piso do Magistério da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as Despesas prevista com ao Pagamento do Piso do Magistério da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 11 de novembro de
2.024.

Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal